

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SERVIDORA: DAYS FÁTIMA DE ANDRADE

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE PESSOAL

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.673, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

Considerando que a servidora DAYS FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0008729, apresentou-se neste Controle Interno atendendo a solicitação da Notificação nº 000/2021.

Considerando que a servidora supracitada foi alertada da sua situação de acúmulo indevido de cargo público por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no Art. 37, da Constituição Federal.

Considerando que esta Controladoria Interna recebeu o requerimento da Servidora supracitada solicitando a apreciação do Relatório do Tribunal de Contas de Pernambuco que trata da acumulação de cargos públicos.

Resolve:

Diante das considerações, fica a Sr^a DAYS FÁTIMA DE ANDRADE notificada a apresentar certidões, emitidas pelos órgãos que é lotada, bem como cópia do edital que disponha da carga horária exercida pela notificada no prazo de 72 horas.

Buíque, 27 de janeiro de 2021



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Recorrido em
22/01/2021
